

**PORTARIA Nº 798, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Atribui o pagamento da Função Comissionada FC2 – I o(a) servidor(a) Sarah Gabriel Gurgel, matrícula nº 1652621, e revoga a Portaria nº 525, de 11 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art.22, da Lei Complementar nº 715, de 21 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir o pagamento da Função Comissionada FC2 – I o(a) servidor(a) Sarah Gabriel Gurgel, matrícula nº 1652621, em razão do(a) servidor(a) público ter conhecimento técnico ou formação específica na área suficiente para o desempenho da atribuição: Atuar no planejamento, coordenação e controle da execução das atividades administrativas nos Gabinetes de Desembargadores, Gabinetes de Juízes Titulares de Unidades Judiciárias das Comarcas Final e Intermediária, em especial o controle e gestão das pautas de sessões e audiências e de prazos processuais e fornecimento de dados estatísticos e demais ações relacionadas ao gabinete;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 525, de 11 de maio de 2021, no que tange ao pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente ao Ass. Especial, Nível III, do Anexo I da Resolução nº 54/2014-TJ.

Art. 3º A presente concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, quando a Presidência entender cabível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO  
Presidente